



**PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE
UBATUBA**

ESTADO DE SÃO PAULO

Avenida Dona Maria Alves Nº 865 - CEP: 11680-000 - Tel.: (0XX12) 434-1000

DECRETO NÚMERO 3973, DE 23 DE AGOSTO DE 2002.

“Dispõe sobre nomeação dos membros do Conselho de Administração e Conselho Fiscal do Instituto de Previdência Municipal de Ubatuba – IPMU”.

PAULO RAMOS DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal da Estância Balneária de Ubatuba, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, especialmente o disposto na Lei Municipal nº 2.162 de 24 de janeiro de 2002, em seus artigos 107, § 4º e 116, § 4º;

Considerando o resultado da eleição realizada em 26 de julho de 2002 para o Conselho de Administração e Conselho Fiscal do Instituto de Previdência Municipal de Ubatuba – IPMU, por força do artigo 131 da Lei Municipal nº 2.162/02;

Considerando a indicação dos servidores representantes do Poder Executivo e do Poder Legislativo, conforme ofícios de nº GP/381/02 – AEG e nº 62/2002, respectivamente, em atendimento ao artigo 107, incisos I, alínea “a” e II, alínea “a”, da Lei Municipal nº 2.162/02; **DECRETA:**

Art. 1º - Ficam nomeados para compor o Conselho de Administração do Instituto de Previdência Municipal de Ubatuba – IPMU os seguintes servidores:

Membros Eleitos:

Titulares

Silvia Moraes Stefani Lima
Iris Miguel
Janos Karoly Szenczi
Mary Onishi
Ernely Fragoso

Suplentes

Mario Augusto Felix
Valmor Mariano Ballio
Flávio Bellard Gomes
Trajano Medrado Santos
Adriano Felix Narcizo

Indicados – Poder Executivo:

Titulares

Claudia Regina da Fonseca
Elza M. C. dos Santos
Agamenon Batista de Oliveira
Cristiane Brazchi Vieira

Suplentes

Sirleide da Silva
Cicero José de Jesus Assunção
Antonio Carlos dos Santos
Donizete Tavares da Cruz

Indicados – Poder Legislativo:

Titular

Regina Fonseca Coelho de Oliveira

Suplente

não indicado



**PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE
UBATUBA**

ESTADO DE SÃO PAULO

Avenida Dona Maria Alves Nº 865 - CEP: 11680-000 - Tel.: (0XX12) 434-1000

Fls.: 2-2.

Art. 2º - Ficam nomeados para compor o Conselho Fiscal do Instituto de Previdência Municipal de Ubatuba – IPMU os seguintes servidores:

Titulares

Glauca Gomes da Silva

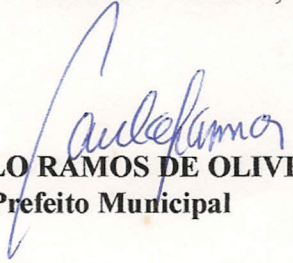
Pedro Marciano Leite Filho

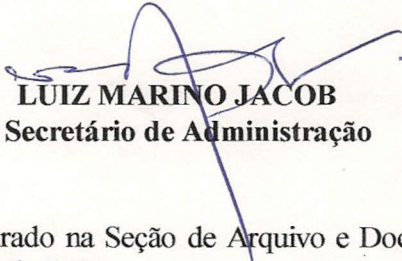
Ligia Aparecida Gouvea

Ana do Prado

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, surtindo efeitos a partir de 05 de setembro de 2002, revogando-se disposições em contrário.

PAÇO ANCHIETA– Ubatuba, 23 de Agosto de 2002.


PAULO RAMOS DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal


LUIZ MARINO JACOB
Secretário de Administração

Registrado na Seção de Arquivo e Documentação da Secretaria de Administração, em 23 de Agosto de 2002.